LEI Nº 4.906/2009

Autoriza o Poder Executivo a adquirir retrato e a afixá-lo na Galeria de Ex-Prefeitos no Prédio da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e a afixar o retrato do Ex-Prefeito de Pará de Minas, "José Porfírio de Oliveira Filho" na galeria de retratos dos Ex-Prefeitos no prédio da Prefeitura de Pará de Minas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de abril de 2009.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário M. Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal